



GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

DECRETO N.º 1.997, DE 03 DE JULHO DE 2019.

“Altera o Decreto n.º 1.995, de 01 de julho de 2019, que traz dispositivos acerca da regulamentação para participação no processo de dispensa de licitação do “Conjunto Habitacional Nabi Miguel”, voltado para a população de baixa renda para fins de moradia e dá outras providências.”

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Guaraniésia, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições legais previstas no art. 71, inciso VI e art. 95 todos da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art.1º. O §2º do art. 10-D, do Decreto Municipal n.º 1.995, de 01 de julho de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

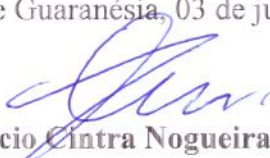
“Art. 10-D.

(...)

§2º. Os cadastros realizados no período de 8 de abril a 22 de maio de 2019 para o presente programa habitacional, que ocorreu após ampla divulgação, serão utilizados como banco de dados para futuros programas habitacionais no âmbito municipal e para ampliação dos programas em andamento, sempre sujeitos a confirmação dos dados e informações dos cadastrados.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal de Guaraniésia, 03 de julho de 2019.


Laércio Cintra Nogueira
Prefeito do Município
ADM 2017/2020